



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
GABINETE DO PREFEITO

**PRORROGAÇÃO**

**LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL N 008/2019 – Procedimento Administrativo 899/2018**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

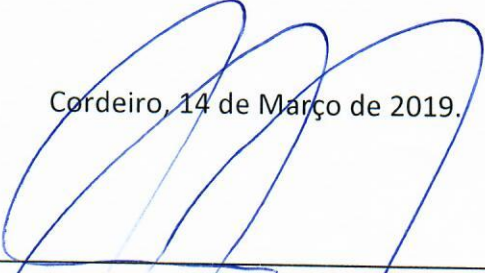
A empresa **MERCADO FARINHA LIMA LTDA EPP** apresentou a Certidão Negativa de Débitos junto à Receita do Estado do Rio de Janeiro (**item 11.5.3.1 letra “d” do edital**) POSITIVA, ou seja, apresentando débito.

A licitante requereu fosse concedido o prazo conferido pela lei 123/2006 e suas atualizações, para que, no prazo de 05 dias úteis, apresentasse a certidão em consonância com o **item 11.5.3.1 letra “d”** do edital. A pregoeira, após a solicitação, concedeu o prazo legal, ficando a empresa na obrigação de protocolar a certidão válida diretamente no Setor de Protocolo da Prefeitura de Cordeiro até o dia 14/03/2019, ou solicitar, por meio de requerimento, no mesmo setor, prorrogação de prazo, nos termos do **item 11.5.4.1 letra “b”** do instrumento convocatório, bem como nos termos do artigo 43 § 1º, da lei 123/2006.

No dia 13/03/2019 a empresa protocolizou pedido de prorrogação do prazo de 5 dias úteis por mais 5 dias úteis, alegando que por uma falha no sistema do fisco fácil, a certidão não foi emitida da forma correta, por conta de um IPVA vencido.

Entendendo pela boa fé do licitante, o Prefeito de Cordeiro concede o prazo pleiteado em mais 5 dias úteis além do que já havia sido concedido, sendo certo que o não atendimento da determinação da apresentação da certidão até o dia 21/03/2019, acarretará na inabilitação da empresa.

Cordeiro, 14 de Março de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito